

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2020**

**Beneditinos-PI, 28 de janeiro de 2020**

*Decreta a proibição da utilização de telefone celular e outros equipamentos eletrônicos que causem ruídos no processo de comunicação em salas de aula e auditórios, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, cidadão **JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Proibido o uso de telefone celular, games, ipod, mp3 e outros equipamentos eletrônicos que provoquem ruídos e atrapalhem o processo de comunicação em salas de aula.

**Parágrafo Único** - Quando a aula for aplicada fora da sala de aula específica, como auditórios e similares, aplica-se o disposto neste Decreto.

**Art. 2º** - Fica compreendida como sala de aula todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, e espaços destinados a conferências, palestras, seminários, congresso e mesas-redondas.

**Art. 3º** - Em caso de menor de idade, deverão os pais ser comunicados pela direção do Estabelecimento de ensino

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência;

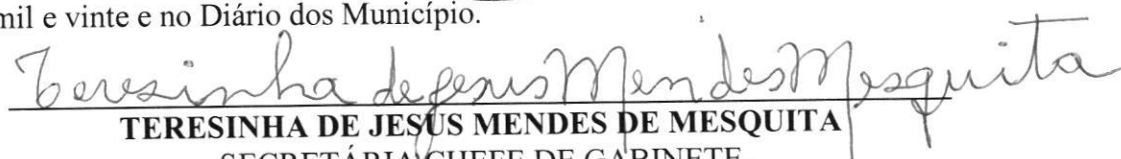
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 28 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e no Diário dos Municípios.

  
\_\_\_\_\_  
**TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA**  
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-